



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



AVISO PEPAL/02/2021

Recursos Humanos
human resources

6.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

Torna-se público que o Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 1 de abril, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, vai promover estágios no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com as seguintes características:

Destinatários - de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014 de 6 de novembro na sua redação atual, jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio, (35 anos no caso de pessoas com deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%);
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregado;
- Possuam qualificação correspondente ao nível 6 (licenciatura) do Quadro Nacional de Qualificações.

Estágios propostos:

Referência PEPAL/02/2021: Para candidatos com Licenciatura em Direito (Nível 6 do QNQ) - 1 lugar

Referência PEPAL/03/2021: Para candidatos com Licenciatura em Ciências da Comunicação (Nível 6 do QNQ) - 1 lugar

Plano de Estágio:

Referência PEPAL/02/2021: Licenciatura em Direito

- Conhecer a dinâmica interna da divisão;
- Análise dos procedimentos de contratação pública e sua adequação à legislação em vigor;
- Colaborar com a equipa no acompanhamento e execução dos procedimentos de contratação pública internos;

NORTE2020
PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

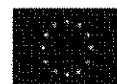


M

- Informar/Esclarecer/auxiliar as freguesias e associações nas dúvidas e dificuldades nos processos de instrução;
- Elaboração de peças procedimentais;
- Análise de reclamações e esclarecimentos colocados pelos concorrentes no âmbito de procedimentos pré-contratuais de contratação pública;
- Elaboração de fundamentos jurídicos no âmbito de esclarecimentos e reclamações na contratação pública;
- Elaboração de fundamentação para a seleção com vista à escolha do procedimento adequado ao processo de contratação.

Referência PEPAL/03/2021: Licenciatura em Ciências da Comunicação

- Acompanhamento da implementação do Plano de Comunicação (POSEUR);
- Monitorização do Plano de Comunicação (POSEUR) através de indicadores de forma a inferir sobre o impacto na população e realizar reporte sobre os resultados;
- Acompanhar os novos procedimentos de eficiência hídrica que serão implementados nos pontos de consumo sob a gestão da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, como nas escolas e instituições públicas;
- Fazer a interlocução com a população afeta a estes pontos no sentido da sensibilização;
- Promover ações de sensibilização nas Juntas de Freguesia para difundir comportamentos que beneficiem o controlo de perdas de água e envolver o poder local nas ações promovidas pelo Município;
- Apoiar o Coordenador da área na implementação do sistema de indicadores de avaliação de serviço através da atualização de registos das atividades da Exploração de Água, e promovendo a sua interligação com o Sistema da Qualidade em implementação;
- Apoiar os processos de auditoria;
- Mediação dos assuntos da Exploração de Água com as autarquias locais e das reclamações de Clientes relativamente à qualidade do serviço.





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



h

Júri do procedimento:

Referência PEPAL/02/2021:

Presidente:

Dra. Maria Isabel Macedo Vieira, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Territorial, em regime de substituição, que será substituída pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas ou impedimentos;

Vogais efetivos:

Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação;

Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais suplentes:

Dr. Luís Miguel Alves Fernandes, Chefe de Serviço da Proteção de Dados;

Dra. Ana Luísa de Oliveira Freitas, Técnica Superior.

Referência PEPAL/03/2021:

Presidente:

Eng. Pedro Manuel Lopes Fonseca, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviço Urbano, que será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas ou impedimentos;

Vogais efetivos:

Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação;

Eng. Manuel Alberto Macieira Cerqueira, Técnico Superior;

Vogais suplentes:

Dra. Daniela Marisa Machado Costa Silva, Técnica Superior;

Arq.ª Raquel Sofia Frias Bragança Salgado, Técnica Superior;

Remuneração:

- Bolsa de estágio mensal, no montante de 1,65% do IAS para o ano de 2021;
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública);
- Seguro de Acidentes de Trabalho.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



[Handwritten mark]

Local de realização dos estágios: Na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Duração dos estágios: 12 meses não prorrogável.

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro - alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril - Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril - Retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014 - Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do programa PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - Fixa o número máximo de estágios no âmbito da segunda fase da 6.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL.

Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

Para ambas as referências

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área da atividade para a qual se pretende contratar, com base na análise da candidatura, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA+CO+FP+EP}{4}, \text{ em que os parâmetros são os seguintes:}$$

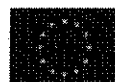
1.1 HA = Habilitação Académica:

- Doutoramento* na área de estágio a que se candidata..... 20 valores
- Mestrado* na área de estágio a que se candidata18 valores
- Habilitação legalmente exigida ao estágio que se candidata..... 16 valores

*em áreas relacionadas com a atividade para a qual se pretende contratar

1.2 CO = Classificação Final Obtida:

É considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



4

1.3 FP = Formação Profissional:

São ponderadas as ações e cursos de formação devidamente comprovados e relacionados com a área da atividade para a qual se pretende contratar:

- Com formação na área igual ou superior a 80 horas..... 20 valores
- Com formação na área inferior a 80 horas.....18 valores
- Com formação na área igual ou inferior a 60 horas..... 16 valores
- Com formação na área igual ou inferior a 40 horas..... 14 valores
- Com formação na área igual ou inferior a 20 horas..... 10 valores
- Sem formação na área..... 05 valores

* nas situações em que no certificado de formação profissional, não constar o número de horas de formação, será considerado 7 horas por cada dia de formação.

1.4 FP = Experiência Profissional:

É ponderado o desempenho efetivo de funções correspondentes com a área da atividade para a qual se pretende contratar:

- Igual ou superior a 2 anos de experiência..... 20 valores
- Igual ou superior a um ano e inferior a 2 anos de experiência 15 valores
- Inferior a um ano de experiência..... 10 valores

2. ENTREVISTA INDIVIDUAL

Para ambas as referências

A entrevista individual (EI), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, valorando-se cada um dos parâmetros a seguir identificados, sendo o resultado final obtido através de média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$EI = \frac{A + B + C + D}{4}$, em que:

4

A = Reflexão curricular e motivação;

B = Capacidade de integração e orientação para os objetivos;



C = Atitude;

D = Capacidade de expressão e fluência verbal.

2.1 A = Reflexão curricular e motivação

Avalia a experiência profissional através da reflexão curricular realizada pelo candidato e a motivação da sua candidatura ao Programa de Estágios.

Valoração:

- Insuficiente - 4 valores: ausência de experiência profissional e de motivação;
- Reduzido - 8 valores: pouca experiência profissional e motivação;
- Suficiente - 12 valores: boa experiência profissional e motivação;
- Bom - 16 valores: muito boa experiência profissional e motivação;
- Elevado - 20 valores: excelente experiência profissional e motivação.

2.2 B = Capacidade de integração e orientação para os objetivos

Avalia a capacidade de o candidato se integrar numa equipa de trabalho e de cumprir os objetivos pré-definidos.

Valoração:

- Insuficiente - 4 valores: dificuldade de integração e orientação para os objetivos;
- Reduzido - 8 valores: pouca capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Suficiente - 12 valores: capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Bom - 16 valores: boa capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Elevado - 20 valores: muito boa capacidade de integração e orientação para os objetivos.

2.3 C = Atitude

Avalia o comportamento do candidato face à capacidade de trabalhar em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão e confiança.

Valoração:

- Insuficiente - 4 valores: atitude desadequada;
- Reduzido - 8 valores: atitude pouco adequada;
- Suficiente - 12 valores: atitude adequada;
- Bom - 16 valores: atitude muito adequada;
- Elevado - 20 valores: atitude excelente.



h

2.4 D = Capacidade de expressão e fluência verbal

Avalia a coerência e clareza discursiva do candidato, a linguagem utilizada pelo mesmo e a sua capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas.

Valoração:

- Insuficiente - 4 valores: dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Reduzido - 8 valores: pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Suficiente - 12 valores: capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Bom - 16 valores: boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Elevado - 20 valores: muito boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final (OF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

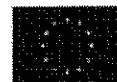
$$\text{Ordenação Final} = 40\% (\text{AC}) + 60\% (\text{EI})$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

Critério de ordenação preferencial em caso de igualdade de classificação:

1. Sejam portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, (no caso das referências sem lugar reservado a candidatos portadores de deficiência);
2. Candidatos residentes na área do município, em termos de distância no caso de serem de fora do concelho;
3. Maior tempo de experiência profissional nas funções pretendidas;
4. Melhor média obtida no final da Licenciatura.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego.





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



h

Prazo para formalização da candidatura: até ao dia 17 de setembro de 2021.

Formalização da candidatura: as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário que se encontra disponível em: www.famalicao.pt (<https://www.famalicao.pt/avisos-e-editais-recursos-humanos-pepal>) e na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão.

Documentação necessária à candidatura: A candidatura deve ser acompanhada de:

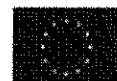
- Formulário obrigatório, conforme ponto acima;
- Curriculum Vitae atualizado e detalhado; devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do documento de identificação da segurança social;
- Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência
- Fotocópia de comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;
- Fotocópia do certificado de habilitações (Licenciatura), onde conste a respetiva classificação;
- Fotocópia do certificado de Mestrado ou Doutoramento, se aplicável;
- Declaração de experiência profissional onde conste o tempo de serviço e as funções desempenhadas, quando aplicável;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas;

As candidaturas devem referir expressamente a referência do estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

Envio da candidatura: As candidaturas poderão ser entregues no Balcão Único de Atendimento ou Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação desta autarquia, (**mediante marcação prévia com os serviços**), pessoalmente, dentro do seu horário normal de atendimento (de segunda-feira a quinta-feira das 9h às 16:30h e sexta-feira das 9h às 12h) ou por correio, em carta registada,

NORTE2020
PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



com aviso de receção, para Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

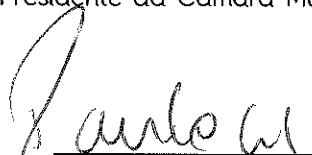
Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica, apenas são admitidas as candidaturas em suporte papel.

Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações efetuadas aos candidatos serão efetuadas através de correio eletrónico, para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura; e através da página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão, em <https://www.famalicao.pt/avisos-e-editais-recursos-humanos-pepal>

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


(Paulo Cunha, Dr.)

